

## LÍNGUA PORTUGUESA

### DICA - REESCRITA DE FRASES

#### EXPRESSÕES PROBLEMÁTICAS

**À MEDIDA QUE**

EXPRESSA IDEIA DE **PROPORÇÃO**

PODE SUBSTITUIR POR  
**"À PROPORÇÃO QUE"**

EX: **À MEDIDA QUE O TEMPO  
PASSA, ELE FICA MAIS FORTE**

**X**

**NA MEDIDA  
EM QUE**

EXPRESSA IDEIA DE **CAUSA**

PODE TAMBÉM SER USADA COMO  
CONDIÇÃO OU PROPORÇÃO

PODE SER SUBSTITUÍDA POR: **"UMA VEZ QUE"**  
**"VISTO QUE"**, **"JÁ QUE"**, DENTRE OUTROS

OBS: AS BANCAS, EM GERAL,  
COBRAM MAIS A EXPRESSÃO  
COM IDEIA DE CAUSA

EX: **NA MEDIDA EM QUE VOCÊ  
ESTUDOU, PASSOU NO CONCURSO**

## LÍNGUA PORTUGUESA

### VERBOS

#### CONVERSÃO DA VOZ ATIVA PARA A VOZ PASSIVA

#### CONVERSÃO DA VOZ ATIVA NA VOZ PASSIVA ANALÍTICA

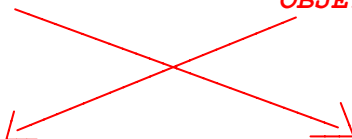
- 👉 O SUJEITO SE TRANSFORMA EM AGENTE DA PASSIVA
- 👉 O OBJETO DIRETO SE TRANSFORMA NO SUJEITO DA PASSIVA
- 👉 O VERBO TRANSITIVO SE TRANSFORMA EM LOCUÇÃO VERBAL

#### EXEMPLO:

O TREINADOR ALTEROU O HORÁRIO DO JOGO

SUJEITO

OBJETO DIRETO



O HORÁRIO DO JOGO FOI ALTERADO PELO TREINADOR

SUJEITO PACIENTE

(SER + PARTICÍPIO)

AGENTE DA PASSIVA

- 👉 O SUJEITO (O TREINADOR) PASSA PARA AGENTE DA PASSIVA (PELO TREINADOR)
- 👉 O OBJETO DIRETO PASSA PARA SUJEITO DA PASSIVA (O HORÁRIO DO JOGO)
- 👉 O VERBO TRANSITIVO (ALTEROU) PASSA PARA LOCUÇÃO VERBAL (FOI ALTERADO)

## LÍNGUA PORTUGUESA

### ACENTUAÇÃO

#### USO DOS PORQUÊS

<p><b>POR QUE</b> (PERGUNTA)</p>	<p>☞ EQUIVALE A "POR QUAL RAZÃO", "POR QUAL MOTIVO", "PELA QUAL", "PELOS QUAIS"</p> <p>EX - POR QUE VOCÊ QUER SER APROVADO NO CONCURSO DA PF?</p> <p>EX - ESTAS SÃO AS RAZÕES POR QUE ESTUDO BASTANTE</p>
<p><b>POR QUÊ</b> (FIM DE FRASE)</p>	<p>☞ É UTILIZADO NO FINAIS DE FRASES, ANTES DE PONTO FINAL, DE INTERROGAÇÃO, DE EXCLAMAÇÃO OU DE RETICÊNCIAS</p> <p>EX - ESTUDO BASTANTE PARA SER APROVADO. SABE POR QUÊ?</p> <p>EX - O CONTRATO NÃO FOI ASSINADO. POR QUÊ?</p>
<p><b>PORQUE</b> (RESPOSTA)</p>	<p>☞ CORRESPONDE A UMA <b>EXPLICAÇÃO</b> OU UMA <b>CAUSA</b> (POIS, JÁ QUE, UMA VEZ QUE, PORQUANTO. .)</p> <p>EX - COMPREI ESTE COMPUTADOR PORQUE É MAIS BARATO</p> <p>EX - ESTUDO PORQUE EU QUERO PASSAR</p>
<p><b>PORQUÊ</b> (SUBSTANTIVO)</p>	<p>☞ EQUIVALE A UM <b>SUBSTANTIVO</b> (É ANTECEDIDO DE UM DETERMINANTE) - TEM SIGNIFICADO DE "MOTIVO", "RAZÃO"</p> <p>EX - NÃO SEI O PORQUÊ DESSA ESCOLHA</p> <p>EX - EU SEI O PORQUÊ DA SUA DEDICAÇÃO</p>

## LÍNGUA PORTUGUESA

### DICA - REESCRITA DE FRASES

#### EXPRESSÕES PROBLEMÁTICAS

**EM VEZ DE**

(NA DÚVIDA, OPTE  
SEMPRE POR ELA)

**X**

**AO INVÉS DE**

EM GERAL, USADO COM SIGNIFICADO  
DE "NO LUGAR DE"

MAIS ABRANGENTE - ALÉM DE SER USADO  
PARA IDEIAS DIFERENTES, PODE SER USADO  
TAMBÉM PARA IDEIAS CONTRÁRIAS

EM VEZ DE TELEFONAR PARA O MEU AMIGO,  
IREI MANDAR UMA MENSAGEM PARA ELE

SIGNIFICA - IDEIAS CONTRÁRIAS,  
OPOSIÇÃO, "AO CONTRÁRIO DE"

SOMENTE PODE SER USADO  
NO SENTIDO DE OPOSIÇÃO

EX: AO INVÉS DE DESCER, SUBIU

## LÍNGUA PORTUGUESA

### SINTAXE

#### ADJUNTO ADNOMINAL x COMPLEMENTO NOMINAL

<b>ADJUNTO ADNOMINAL</b>	<b>COMPLEMENTO NOMINAL</b>
<b>SOMENTE SE LIGA A:</b> ✓ <b>SUBSTANTIVOS CONCRETOS E ABSTRATOS</b>	<b>SE LIGA A:</b> ✓ <b>SUBSTANTIVOS ABSTRATOS</b> ✓ <b>ADJETIVOS</b> ✓ <b>ADVÉRBIOS</b>
<b>PODE SER OU NÃO PREPOSICIONADO</b>	<b>É NECESSARIAMENTE PREPOSICIONADO</b>
<b>PRINCIPAL PEGADINHA DE PROVA PARA CONFUNDIR OS DOIS: NO CASO DE SUBSTANTIVO ABSTRATO COM TERMO PREPOSICIONADO "DE". NESSE CASO, VEJA COMO DISTINGUIR:</b>	
◆ <b>TERMO PREPOSICIONADO TEM SENTIDO AGENTE:</b> <b>SERÁ ADJUNTO ADNOMINAL</b>	◆ <b>TERMO PREPOSICIONADO TEM SENTIDO PACIENTE:</b> <b>SERÁ COMPLEMENTO NOMINAL</b>
◆ <b>SUBSTITUÍVEL POR UMA PALAVRA ÚNICA (UM ADJETIVO EQUIVALENTE)</b> ◆ <b>PODE INDICAR POSSE</b>	◆ <b>NÃO É SUBSTITUÍVEL POR UMA PALAVRA ÚNICA (ADJETIVO EQUIVALENTE)</b> ◆ <b>NÃO PODE INDICAR POSSE</b>
<b>EX: O CONSUMO DOS BRASILEIROS (OS BRASILEIROS CONSOMEM - AGENTE)</b>	<b>EX: O CONSUMO DE PÃO (O PÃO É CONSUMIDO - PACIENTE)</b>

## DIREITO PREVIDENCIÁRIO

### SEGURIDADE SOCIAL

### SAÚDE

#### DIREITO À SAÚDE

OS DIREITOS RELATIVOS À SAÚDE SÃO COMUNS A TODOS OS CIDADÃOS, DE MODO GRATUITO, OU SEJA, SEM NECESSIDADE DE PAGAMENTO OU CONTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE, PARA A SEGURIDADE SOCIAL.

ART. 196 DA CF: A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, GARANTIDO MEDIANTE POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS QUE VISEM À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇA E DE OUTROS AGRAVOS E AO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PARA SUA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO.

O PODER PÚBLICO É O RESPONSÁVEL POR REGULAMENTAR, FISCALIZAR E CONTROLAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O PODER PÚBLICO, DIRETAMENTE, ATRAVÉS DE TERCEIROS OU DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PODE EXECUTAR O SERVIÇO.

A INICIATIVA PRIVADA É LIVRE PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

PODEM PARTICIPAR DO SUS, DE MODO COMPLEMENTAR, MEDIANTE CONVÊNIO OU CONTRATO DE DIREITO PÚBLICO.

AÇÕES E SERVIÇOS  
CONSTITUEM UM  
SISTEMA ÚNICO

✓ REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA

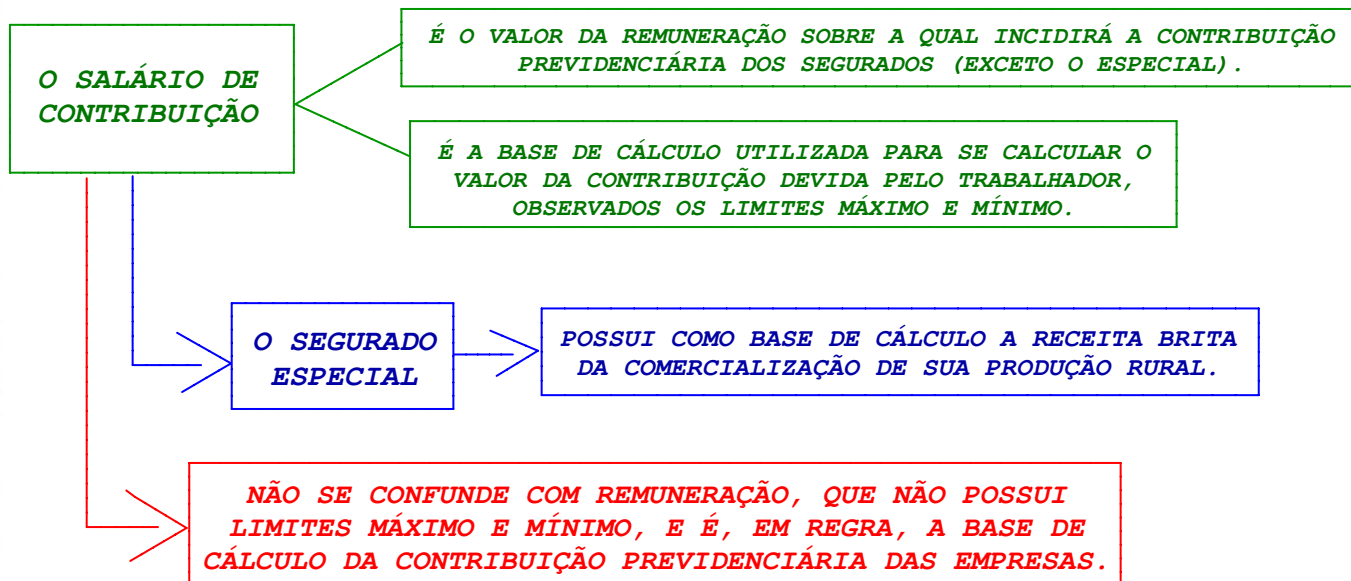
✓ DIRETRIZES: DESCENTRALIZAÇÃO, ATENDIMENTO INTEGRADO, PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.



## DIREITO PREVIDENCIÁRIO

### SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO

#### CONCEITOS E NOÇÕES CONSTITUCIONAIS



#### INDENIZAÇÃO X RESSARCIMENTO

☞ A INDENIZAÇÃO VISA A REPARAÇÃO DE UM DANO, OU SEJA, NÃO INTEGRA O SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO.

☞ O RESSARCIMENTO É O REEMBOLSO DE DESPESAS PAGA PELO PRÓPRIO TRABALHADOR AO EXERCER ATIVIDADES DO INTERESSE OU SOB ORDEM DO EMPREGADOR, OU SEJA, NÃO INTEGRA O SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO.

## DIREITO PREVIDENCIÁRIO

### SEGURIDADE SOCIAL

#### ORDEM SOCIAL

#### ORDEM SOCIAL

TEM COMO BASE O PRIMADO DO TRABALHO

E COMO OBJETIVO O BEM-ESTAR E A JUSTIÇA SOCIAIS

O ESTADO EXERCERÁ A FUNÇÃO DE PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS SOCIAIS, ASSEGURADA, NA FORMA DA LEI, A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NOS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO, DE MONITORAMENTO, DE CONTROLE E DE AVALIAÇÃO DESSAS POLÍTICAS

#### SEGURIDADE SOCIAL

#### SEGURIDADE SOCIAL

COMPREENDE UM CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA DOS PODERES PÚBLICOS E DA SOCIEDADE

DESTINADAS A ASSEGURAR OS DIREITOS RELATIVOS À SAÚDE, À PREVIDÊNCIA E À ASSISTÊNCIA SOCIAL



## DIREITO PREVIDENCIÁRIO

### SEGURIDADE SOCIAL

### PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARÁTER **CONTRIBUTIVO**

FILIAÇÃO **OBRIGATÓRIA**

OBSERVADO REQUISITOS QUE OBSERVEM O  
EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

ORGANIZADA SOB  
A FORMA DE  
REGIME GERAL

COBERTURA DOS EVENTOS DE INCAPACIDADE **TEMPORÁRIA**  
OU **PERMANENTE** PARA O TRABALHO E **IDADE AVANÇADA**

PROTEÇÃO À  
MATERNIDADE

ESPECIALMENTE À **GESTANTE**

PROTEÇÃO AO  
TRABALHADOR

EM SITUAÇÃO DE **DESEMPREGO**  
**INVOLUNTÁRIO**

SALÁRIO FAMÍLIA E  
AUXÍLIO RECLUSÃO

DEPENDENTES DE  
**BAIXA RENDA**

PENSÃO POR  
MORTE

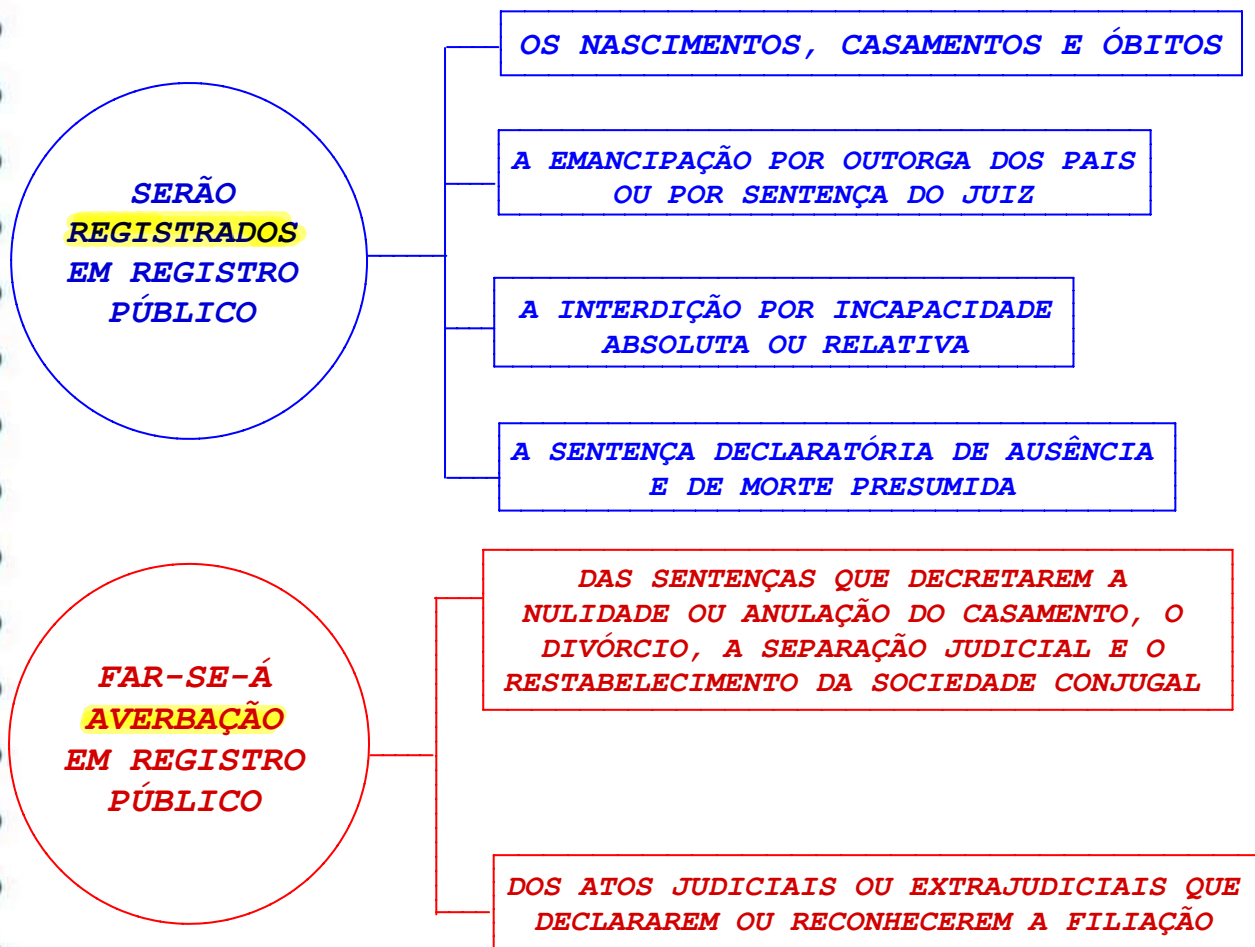
CÔNJUGE/COMPANHEIRO  
E **DEPENDENTES**

RESPONSÁVEL  
POR ATENDER

## DIREITO CIVIL

### PESSOAS NATURAIS

#### DA PERSONALIDADE E DA CAPACIDADE



## DIREITO CIVIL

### PESSOAS JURÍDICAS

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

OBRIGAM A PESSOA JURÍDICA OS ATOS DOS ADMINISTRADORES

EXERCIDOS NOS LIMITES DE SEUS PODERES DEFINIDOS NO ATO CONSTITUTIVO

SE A PESSOA JURÍDICA TIVER ADMINISTRAÇÃO COLETIVA

AS DECISÕES SE TOMARÃO PELA MAIORIA DE VOTOS DOS PRESENTES

SALVO SE O ATO CONSTITUTIVO DISPUSER DE MODO DIVERSO

DECAI EM 3 ANOS O DIREITO DE ANULAR AS DECISÕES A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO, QUANDO VIOLAREM A LEI OU ESTATUTO, OU FOREM EVADAS DE ERRO, DOLO, SIMULAÇÃO OU FRAUDE.

SE A ADMINISTRAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA VIER A FALTAR

O JUIZ, A REQUERIMENTO DE QUALQUER INTERESSADO, NOMEAR-LHE-Á ADMINISTRADOR PROVISÓRIO

A PESSOA JURÍDICA NÃO SE CONFUNDE

COM OS SEUS SÓCIOS, ASSOCIADOS, INSTITUIDORES OU ADMINISTRADORES

A AUTONOMIA PATRIMONIAL DAS PESSOAS JURÍDICAS É UM INSTRUMENTO LÍCITO DE ALOCAÇÃO E SEGREGAÇÃO DE RISCOS, ESTABELECIDO PELA LEI COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR EMPREENDIMENTOS, PARA A GERAÇÃO DE EMPREGOS, TRIBUTOS, RENDA E INOVAÇÃO EM BENEFÍCIO DE TODOS

## DIREITO CIVIL

### PESSOAS JURÍDICAS

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

### DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

EM CASO DE ABUSO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, CARACTERIZADO PELO DESVIO DE FINALIDADE OU PELA CONFUSÃO PATRIMONIAL

PODE O JUIZ, A REQUERIMENTO DA PARTE, OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANDO LHE COUBER INTERVIR NO PROCESSO

DESCONSIDERÁ-LA PARA QUE OS EFEITOS DE CERTAS E DETERMINADAS RELAÇÕES DE OBRIGAÇÕES SEJAM ESTENDIDOS AOS BENS PARTICULARES DE ADMINISTRADORES OU DE SÓCIOS DA PESSOA JURÍDICA BENEFICIADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO ABUSO.

DESCONSIDERAÇÃO  
DA PERSONALIDADE  
JURÍDICA

DESVIO DE  
FINALIDADE

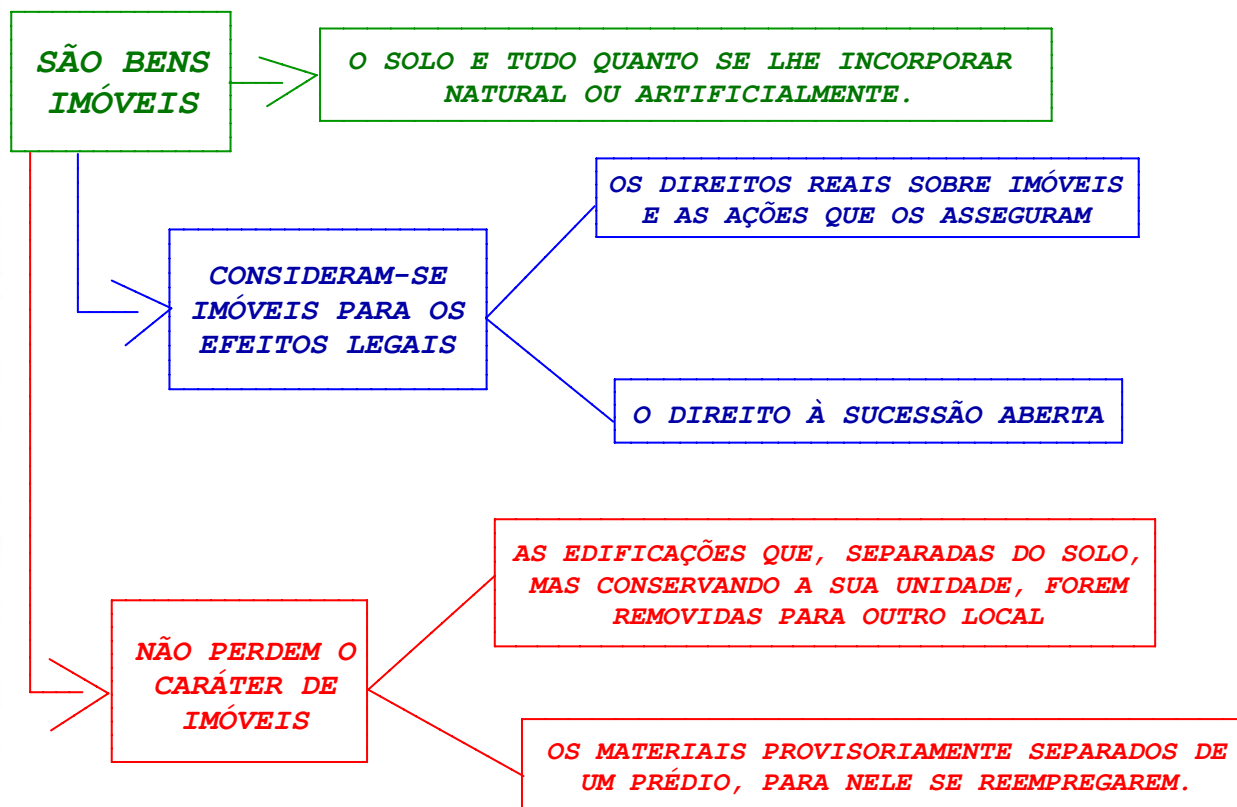
É A UTILIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA COM O PROPÓSITO DE LESAR CREDORES E PARA A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS DE QUALQUER NATUREZA

## DIREITO CIVIL

### BENS

#### DOS BENS CONSIDERADOS EM SI MESMOS

#### BENS IMÓVEIS



## DIREITO CIVIL

### NEGÓCIO JURÍDICO

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

A VALIDADE DO  
NEGÓCIO  
JURÍDICO REQUER

AGENTE CAPAZ

OBJETO LÍCITO, POSSÍVEL,  
DETERMINADO OU DETERMINÁVEL

FORMA PRESCRITA OU NÃO DEFESA EM LEI

A INCAPACIDADE  
RELATIVA DE UMA  
DAS PARTES

NÃO PODE SER INVOCADA PELA OUTRA EM BENEFÍCIO PRÓPRIO,  
NEM APROVEITA AOS CO-INTERESSADOS CAPAZES

SALVO SE, NESTE CASO, FOR INDIVISÍVEL O  
OBJETO DO DIREITO OU DA OBRIGAÇÃO COMUM

A IMPOSSIBILIDADE INICIAL  
DO OBJETO NÃO INVALIDA O  
NEGÓCIO JURÍDICO

SE FOR RELATIVA, OU SE CESSAR ANTES DE REALIZADA  
A CONDIÇÃO A QUE ELE ESTIVER SUBORDINADO

A VALIDADE DA DECLARAÇÃO  
DE VONTADE NÃO DEPENDERÁ  
DE FORMA ESPECIAL

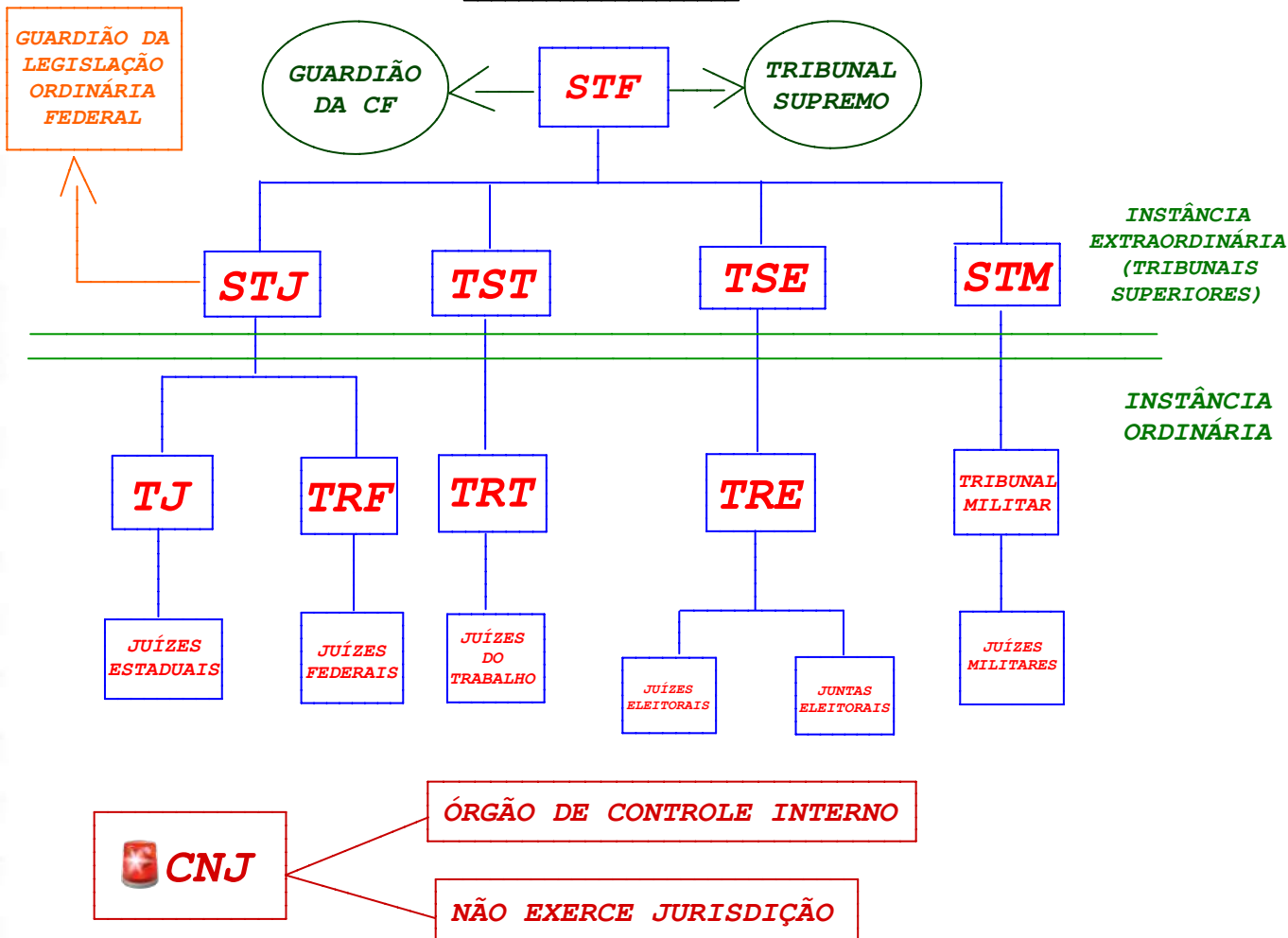
SENÃO QUANDO A LEI  
EXPRESSAMENTE A EXIGIR.



## DIREITO CONSTITUCIONAL

### PODER JUDICIÁRIO

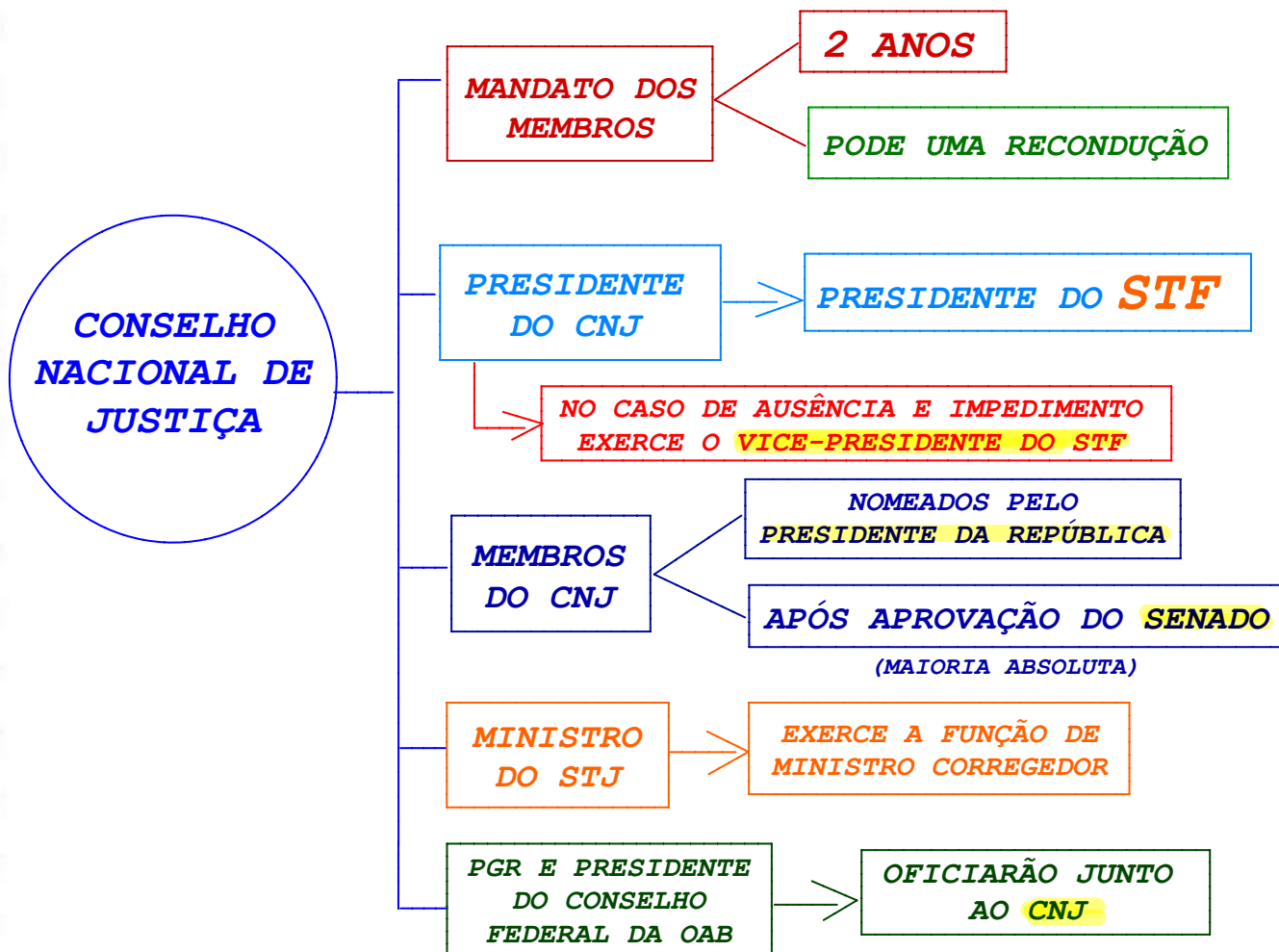
#### ORGANOGRAMA



## DIREITO CONSTITUCIONAL

### PODER JUDICIÁRIO

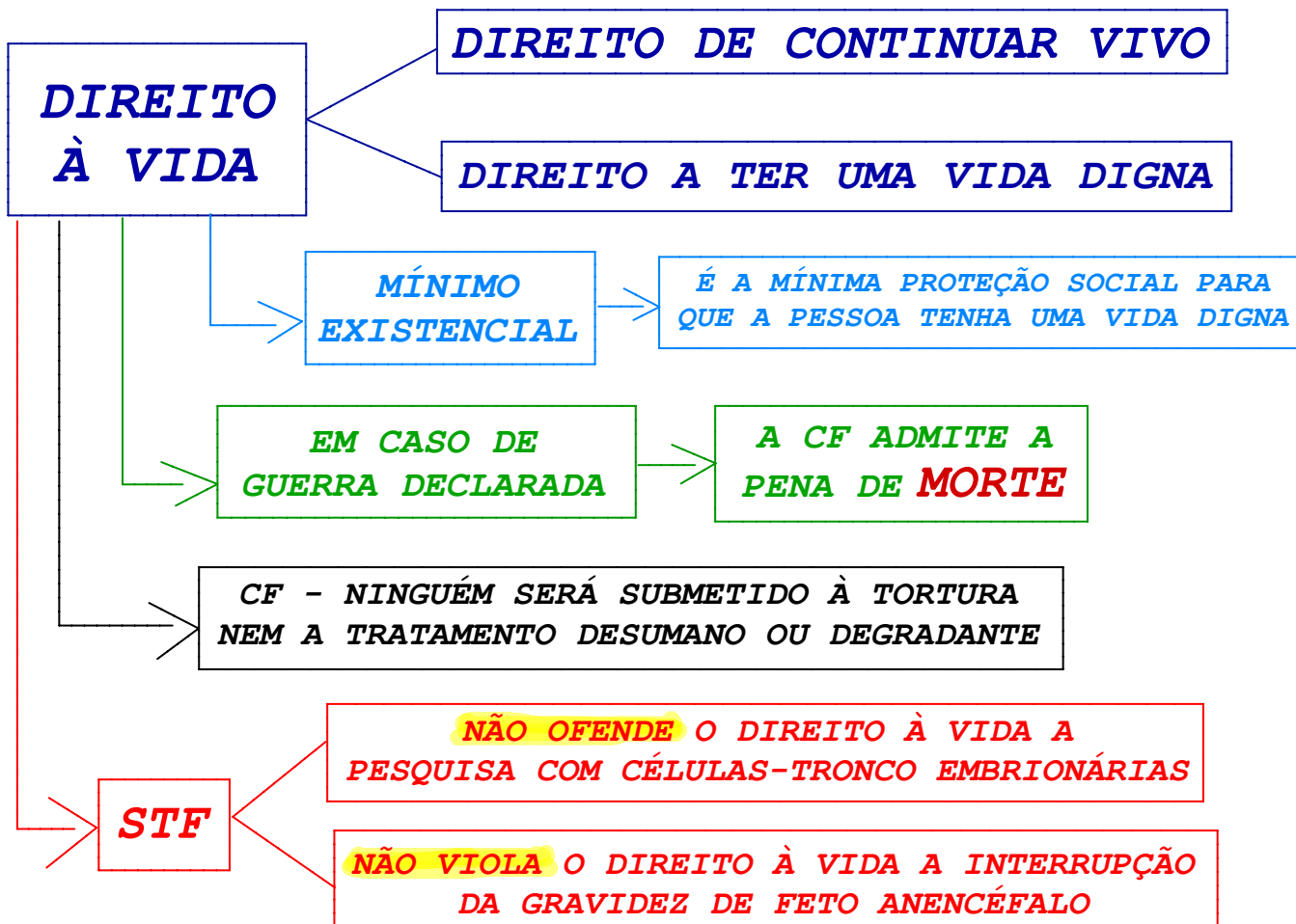
#### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)



## DIREITO CONSTITUCIONAL

### DICA - DIREITOS FUNDAMENTAIS

#### DIREITO À VIDA









## DIREITO CONSTITUCIONAL

### DICA - DIREITOS FUNDAMENTAIS

#### MANDADOS DE CRIMINALIZAÇÃO

☞ SÃO NORMAS PARA QUE O LEGISLADOR TIPIFIQUE DETERMINADAS CONDUTAS


<b>CRIMES</b>	<b>INAFIANÇÁVEIS</b>	<b>IMPRESCRITÍVEIS</b>	<b>INSUSCITÍVEIS DE GRAÇA OU ANISTIA</b>
<b>TERRORISMO/ TORTURA/TRÁFICO DE DROGAS + CRIMES HEDIONDOS</b>			
<b>RACISMO + AÇÃO DE GRUPOS ARMADOS</b>			

**OBS: A CF NÃO TIPIFICA CRIMES**

## DIREITO CONSTITUCIONAL

### REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS


#### PEGADINHAS MAIS COBRADAS EM PROVA



<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PRIVATIVA DA UNIÃO</b>	<b>CONCORRENTE</b>



<b>DIREITO PROCESSUAL</b>	<b>PROCEDIMENTOS EM MATÉRIA PROCESSUAL</b>
<b>PRIVATIVA DA UNIÃO</b>	<b>CONCORRENTE</b>



<b>DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>
<b>PRIVATIVA DA UNIÃO</b>	<b>CONCORRENTE</b>



<b>TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	<b>POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PARA SEGURANÇA DO TRÂNSITO</b>
<b>PRIVATIVA DA UNIÃO</b>	<b>COMUM</b>

## DIREITO ADMINISTRATIVO

### MODALIDADES DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA

(RITO COMUM)

#### CONCORRÊNCIA

#### MODALIDADE PARA CONTRATAÇÃO

DE BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS

DE OBRAS

SERVIÇOS COMUNS E  
ESPECIAIS DE ENGENHARIA

 OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA  
ADMITEM O PREGÃO OU A CONCORRÊNCIA

#### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

✓ MENOR PREÇO; ✓ TÉCNICA E PREÇO;  
✓ MELHOR TÉCNICA OU ✓ MAIOR RETORNO ECONÔMICO;  
✓ CONTEÚDO ARTÍSTICO; ✓ MAIOR DESCONTO.

#### BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS

☞ NÃO SÃO COMUNS;  
☞ NÃO PODEM SER DEFINIDOS OBJETIVAMENTE;  
☞ POSSUEM "ALTA HETEROGENEIDADE OU COMPLEXIDADE".

#### CONCEITO DE OBRAS

☞ SÃO PRIVATIVAS DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO;  
☞ INOVAM O ESPAÇO FÍSICO DA NATUREZA;  
☞ ACARRETAM ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DO IMÓVEL.

#### CONCEITO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

☞ DESTINADOS A OBTER DETERMINADA UTILIDADE,  
INTELLECTUAL OU MATERIAL;  
☞ SERVIÇOS PRIVATIVOS DAS PROFISSÕES DE ARQUITETO  
E ENGENHEIRO OU DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS;  
☞ QUE NÃO SE ENQUADRAM NO CONCEITO DE OBRA





## DIREITO ADMINISTRATIVO

### DICA - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### CONCENTRAÇÃO X DESCONCENTRAÇÃO

##### CONCENTRAÇÃO

OCORRE QUANDO A PESSOA JURÍDICA INTEGRANTE DA ADM. PÚBLICA **EXTINGUE SEUS ÓRGÃOS**

REUNINDO EM UM NÚMERO MENOR DE UNIDADES AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS

##### DESCONCENTRAÇÃO

REFERE-SE À DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE COMPETÊNCIAS

A QUAL DÁ ORIGEM AOS **ÓRGÃOS PÚBLICOS**

#### DESCONCENTRAÇÃO X DESCENTRALIZAÇÃO

##### DESCONCENTRAÇÃO

OCORRE DENTRO DE UMA **ÚNICA PESSOA JURÍDICA**

HÁ **RELAÇÃO HIERÁRQUICA**

##### DESCENTRALIZAÇÃO

SÃO **DUAS** PESSOAS JURÍDICAS DISTINTAS (UMA TRANSFERE E A OUTRA RECEBE A COMPETÊNCIA)

**NÃO HÁ RELAÇÃO DE HIERARQUIA**

## DIREITO ADMINISTRATIVO

### DICA - ATOS ADMINISTRATIVOS

#### CLASSIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (III)

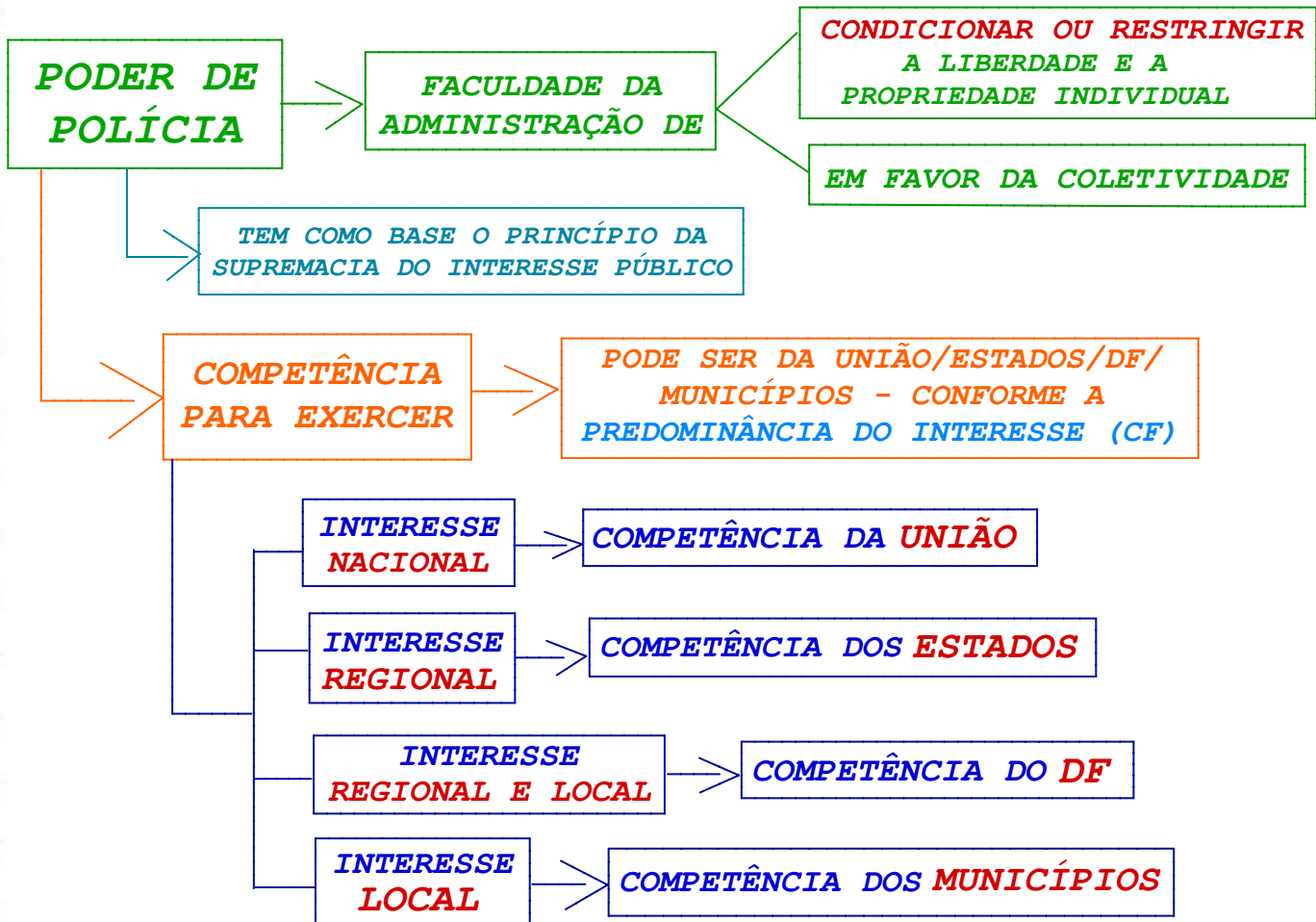
#### ATO VÁLIDO X ANULÁVEL X NULO X INEXISTENTE



## DIREITO ADMINISTRATIVO

### DICA - PODERES ADMINISTRATIVOS

#### PODER DE POLÍCIA



## DIREITO ADMINISTRATIVO

### DICA - AGENTES PÚBLICOS

#### CARGO X EMPREGO X FUNÇÃO

<b>CARGO</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>FUNÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>☞ OCUPADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS</li><li>☞ SUBMETEM-SE AO REGIME ESTATUTÁRIO (SEU VÍNCULO DECORRE DE LEI)</li><li>☞ SÃO CRIADOS POR LEI</li><li>☞ DIVIDEM-SE EM CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO</li><li>☞ EFETIVOS: DEPENDE DE CONCURSO</li><li>☞ TEM DIREITO A ESTABILIDADE (OS DO CARGO EFETIVO - CUMPRIDO OS REQUISITOS)</li><li>☞ EM COMISSÃO: LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>☞ OCUPADOS POR EMPREGADOS PÚBLICOS</li><li>☞ SUBMETEM-SE AO REGIME DA CLT (NATUREZA CONTRATUAL)</li><li>☞ SÃO CRIADOS POR LEI</li><li>☞ INGRESSO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO</li><li>☞ EM REGRA, ENCONTRAM-SE NAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>☞ NÃO PRECISAM DE CONCURSO PÚBLICO</li><li>☞ DIVIDEM-SE EM 2 TIPOS: TEMPORÁRIA E DE CONFIANÇA</li><li>☞ FUNÇÃO TEMPORÁRIA:<ul style="list-style-type: none"><li>◆ EXERCIDA POR SERVIDORES TEMPORÁRIOS</li><li>◆ CASO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO</li></ul></li><li>◆ NÃO OCUPAM CARGO OU EMPREGO</li><li>◆ EX: MÉDICO CONTRATADO PARA AUXILIAR UM SURTO DE UMA DOENÇA</li><li>☞ FUNÇÃO DE CONFIANÇA:<ul style="list-style-type: none"><li>◆ EXCLUSIVO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO</li><li>◆ ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO</li><li>EX: ASSESSOR DE JUIZ</li></ul></li></ul>

## RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

### PROPOSIÇÕES

#### OPERADORES LÓGICOS OU CONECTIVOS

Os operadores lógicos ou conectivos são utilizados para a **criação de proposição compostas**, isto é, quando duas ou mais proposições são combinadas.

TABELA RESUMO

Operação	Conectivo	Estrutura Lógica	Exemplos
Negação	<b><math>\neg</math> ou <math>\sim</math> (não é conectivo)</b>	<b>Não p</b>	O caderno <b>não</b> é vermelho
Conjunção	$\wedge$	<b>P e q</b>	Luiz é advogado <b>e</b> Maria é Arquiteta
Disjunção Inclusiva	$\vee$	<b>P ou q</b>	Luiz é advogado <b>OU</b> Maria é Arquiteta
Disjunção Exclusiva	$\underline{\vee}$	<b>Ou p ou q</b>	<b>Ou</b> Luiz é advogado <b>ou</b> Maria é Arquiteta
Condicional	$\rightarrow$	<b>Se p então q</b>	<b>SE</b> Luiz é advogado <b>ENTÃO</b> Maria é Arquiteta
Bicondicional	$\leftrightarrow$	<b>P se e somente se q</b>	Luiz é advogado <b>se e somente se</b> Maria é Arquiteta



## RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

### PROPOSIÇÕES

#### NEGAÇÃO DE PROPOSIÇÃO COMPOSTAS

##### 3.4 Negação de Condicional $P \rightarrow Q$

Para negar uma proposição condicional, **repete-se a primeira parte**, troca-se o conectivo por **“e”** e **nega-se a segunda parte**.

**MNEMÔNICO** : **MaNe** (mantém o primeiro, nega o segundo e troca os conectivos).

##### Exemplo:

Proposição Composta: Se sou inteligente, então passarei no concurso.

Negação: Sou inteligente **e não** passarei no concurso.

Assim, sabendo que a negação de  $P \rightarrow Q$  pode ser escrita como  $\sim(P \rightarrow Q)$ , temos que  $\sim(P \rightarrow Q) \Leftrightarrow P \wedge \sim Q$ .

##### TABELA VERDADE:

P	Q	$P \rightarrow Q$	$\sim(P \rightarrow Q)$	$\sim Q$	$P \wedge \sim Q$
V	V	V	F	F	F
V	F	F	V	V	V
F	V	V	F	F	F
F	F	V	F	V	F



## RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

### REGRA DE TRÊS

### REGRA DE TRÊS COMPOSTA

REGRA DE TRÊS COMPOSTA: ENVOLVE TRÊS OU MAIS GRANDEZAS.

Ex.: 4 funcionários conseguem construir 20 muros em 120 minutos. Se 8 funcionários almejam construir 10 muros, quanto tempo será necessário?

Resolução = o que se busca saber é o tempo, portanto esta será a nossa grandeza de referência. Com isto em mente, temos que quanto **mais** funcionários tiverem, **menos** tempo se leva, ou seja, “tempo” e “funcionários” **são grandezas inversamente proporcionais**. Ao passo que quanto **menos** muros para construir, **menos** tempo será necessário, isto faz com que “tempo” e “muro” sejam **diretamente proporcionais**. Assim, tem-se:

Tempo	Muro	Funcionários
120 minutos	20	4
x	10	8

Feito este esquema, vamos igualar a razão da grandeza de referência com a multiplicação das demais grandezas. Como há uma grandeza inversamente proporcional ao “tempo”, nós devemos colocá-la de modo invertido na equação:

$$\frac{120}{X} = \frac{20}{10} \times \frac{8}{4}$$

$$\frac{120}{X} = 4 \rightarrow X = 30 \text{ minutos}$$

## RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

### ORIENTAÇÃO TEMPORAL

#### 2 - CALENDÁRIO

→ Uma semana possui 7 dias e um ano tem 12 meses. Ademais, um ano pode ter 365 dias ou 366 dias (caso seja um ano bissexto). Assim, a distribuição dos dias nos meses fica:

<b>Jan</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Mar</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>
31 dias	28 ou 29 dias	31 dias	30 dias	31 dias	30 dias
<b>Jul</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
31 dias	31 dias	30 dias	31 dias	30 dias	31 dias

→ Perceba que fevereiro pode ter 28 ou 29 dias. Isto porque se o ano for bissexto, fevereiro passa a ter 29 dias.

→ A regra geral para saber se um ano é bissexto é fazer a divisão por 4. **Assim, se o ano for divisível por 4 (o resto tem que ser igual a 0), então ele é bissexto.**

→ Contudo, há uma exceção a essa regra. **Se um ano for divisível por 100 e não é divisível por 400, então não é um ano bissexto (mesmo que seja divisível por 4).**

Ex.1: ano 2000 -> é divisível por 100? Sim (deixa resto 0). É divisível por 400? Sim (deixa resto 0). Então é um ano bissexto.

Ex.2: ano 1900 -> é divisível por 100? Sim. É divisível por 400? Não (deixa resto 300). Portanto, é um ano normal (não é bissexto).

## RACIOCÍNIO LÓGICO

### *FRAÇÕES, RAZÕES E PROPORÇÕES*

#### FRAÇÃO

→ A fração é classificada como um número racional e tem na sua composição dois termos: **NUMERADOR E DENOMINADOR.**

- a) **Numerador:** é o que fica na parte de **CIMA** da fração (é o dividendo).
- b) **Denominador:** é o que fica na parte de **BAIXO** (é o divisor).

#### 1 - FRAÇÕES IRREDUTÍVEIS E FRAÇÕES EQUIVALENTES

a) Fração **IRREDUTÍVEL:** é aquela em que numerador e denominador serão **números inteiros** e que **não será mais possível fazer a divisão de ambos por um número em comum.**

Ex.:  $\frac{15}{9}$  (dividindo numerador e denominador por 3) =  $\frac{5}{3}$

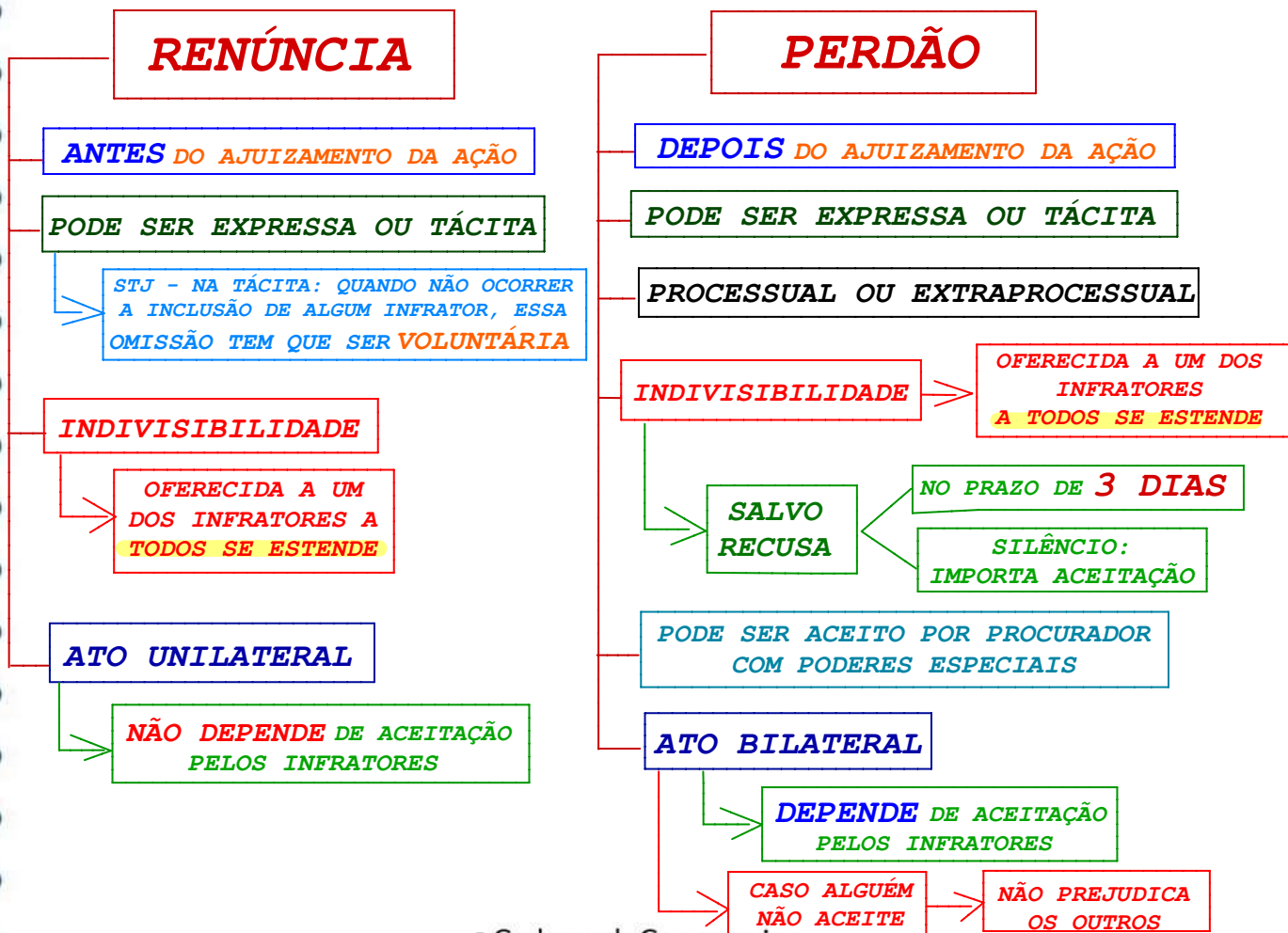
b) Fração **EQUIVALENTE:** são frações que **representam o mesmo número.**

Ex.:  $\frac{60}{20} = \frac{30}{10} = \frac{15}{5}$

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

### DICA - AÇÃO PENAL

#### FORMAS DE DISPONIBILIDADE DA AÇÃO PENAL PRIVADA





## DIREITO PROCESSUAL PENAL

### DICA - PRISÃO PREVENTIVA

#### HIPÓTESES DE CABIMENTO



## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

### NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO CIVIL

O PROCESSO COMEÇA  
POR INICIATIVA  
DA PARTE

E SE DESENVOLVE POR IMPULSO OFICIAL

SALVO AS EXCEÇÕES PREVISTAS EM LEI

➡ NÃO SE EXCLUIRÁ DA APRECIÇÃO JURISDICIONAL AMEAÇA OU LESÃO A DIREITO

➤ É PERMITIDA A ARBITRAGEM, NA FORMA DA LEI

➤ O ESTADO PROMOVERÁ, SEMPRE QUE POSSÍVEL, A  
SOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS

➤ A CONCILIAÇÃO, A MEDIAÇÃO E OUTROS MÉTODOS DE SOLUÇÃO  
CONSENSUAL DE CONFLITOS DEVERÃO SER ESTIMULADOS POR JUÍZES,  
ADVOGADOS, DEFENSORES PÚBLICOS E MEMBROS DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO, INCLUSIVE NO CURSO DO PROCESSO JUDICIAL

AS PARTES TÊM O DIREITO DE  
OBTER EM PRAZO RAZOÁVEL A  
SOLUÇÃO INTEGRAL DO MÉRITO

➤ INCLUÍDA A ATIVIDADE  
SATISFATIVA



## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

### FUNÇÃO JURISDICIONAL

#### DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO

PARA POSTULAR EM JUÍZO  
É NECESSÁRIO TER

INTERESSE E LEGITIMIDADE

NINGUÉM PODERÁ  
PLEITEAR DIREITO  
ALHEIO EM NOME PRÓPRIO

SALVO QUANDO AUTORIZADO  
PELO ORDENAMENTO JURÍDICO

HAVENDO SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL, O SUBSTITUÍDO  
PODERÁ INTERVIR COMO ASSISTENTE LITISCONSORCIAL

O INTERESSE DO AUTOR  
PODE LIMITAR-SE À  
DECLARAÇÃO

DA EXISTÊNCIA, DA INEXISTÊNCIA OU DO  
MODO DE SER DE UMA RELAÇÃO JURÍDICA

DA AUTENTICIDADE OU DA  
FALSIDADE DE DOCUMENTO

É ADMISSÍVEL A  
AÇÃO MERAMENTE  
DECLARATÓRIA

AINDA QUE TENHA OCORRIDO  
A VIOLAÇÃO DO DIREITO

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

### COMPETÊNCIA

#### MODIFICAÇÃO DA COMPETÊNCIA

DÁ-SE A CONTINÊNCIA  
ENTRE 2 OU MAIS AÇÕES

QUANDO HOUVER IDENTIDADE QUANTO  
ÀS PARTES E À CAUSA DE PEDIR

MAS O PEDIDO DE UMA, POR SER MAIS  
AMPLO, ABRANGE O DAS DEMAIS

QUANDO HOUVER  
CONTINÊNCIA E A AÇÃO  
CONTINENTE TIVER SIDO  
PROPOSTA ANTERIORMENTE

NO PROCESSO RELATIVO À AÇÃO CONTIDA SERÁ  
PROFERIDA SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

CASO CONTRÁRIO, AS AÇÕES SERÃO  
NECESSARIAMENTE REUNIDAS

A REUNIÃO DAS AÇÕES  
PROPOSTAS EM SEPARADO

FAR-SE-Á NO JUÍZO PREVENTO, ONDE  
SERÃO DECIDIDAS SIMULTANEAMENTE

O REGISTRO OU A DISTRIBUIÇÃO  
DA PETIÇÃO INICIAL

TORNA PREVENTO O JUÍZO

SE O IMÓVEL SE ACHAR SITUADO EM  
MAIS DE UM ESTADO, COMARCA,  
SEÇÃO OU SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO  
JUÍZO PREVENTO ESTENDER-SE-Á  
SOBRE A TOTALIDADE DO IMÓVEL

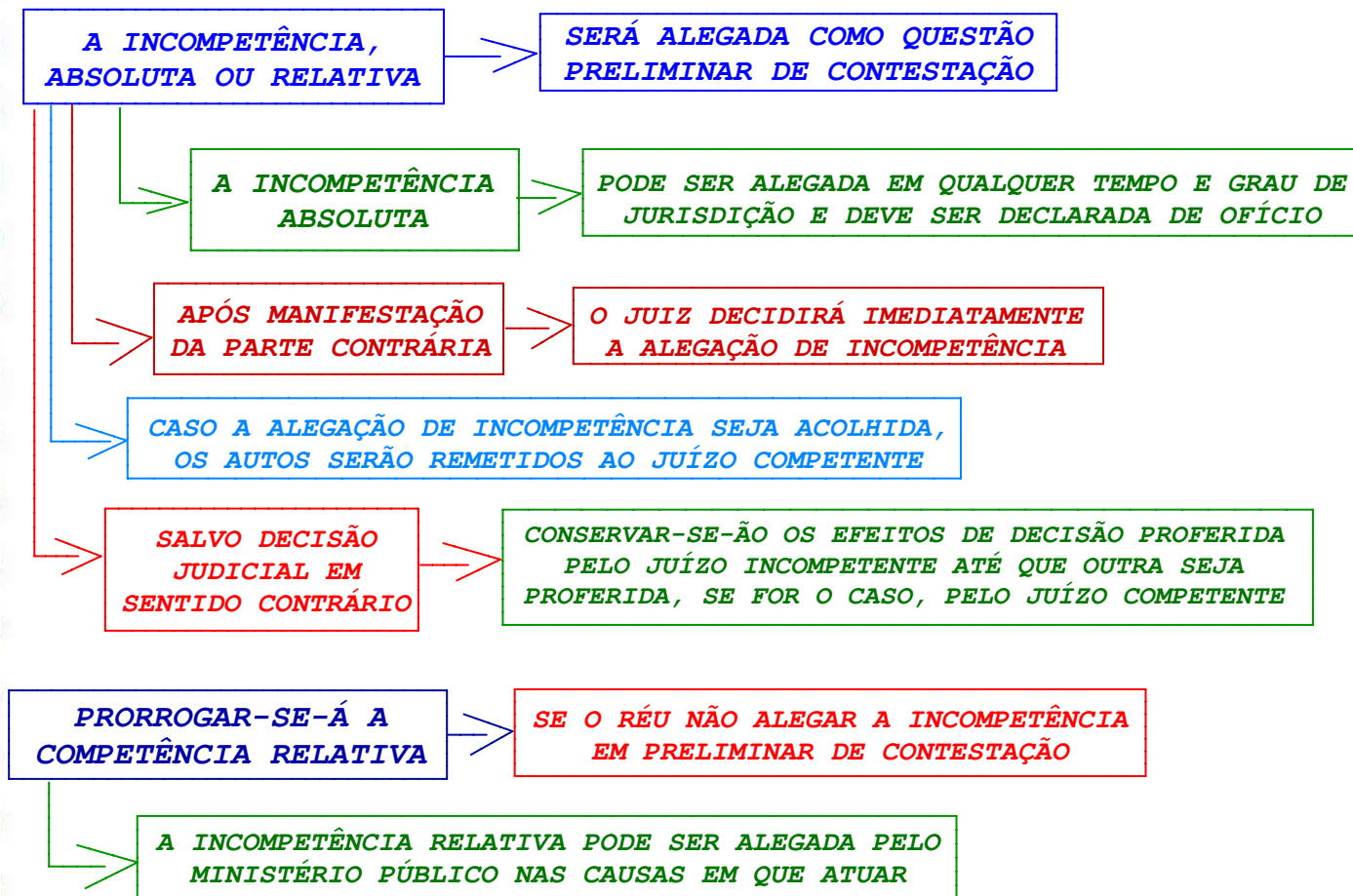
A AÇÃO ACESSÓRIA  
SERÁ PROPOSTA

NO JUÍZO COMPETENTE PARA A AÇÃO PRINCIPAL

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

### COMPETÊNCIA

### INCOMPETÊNCIA

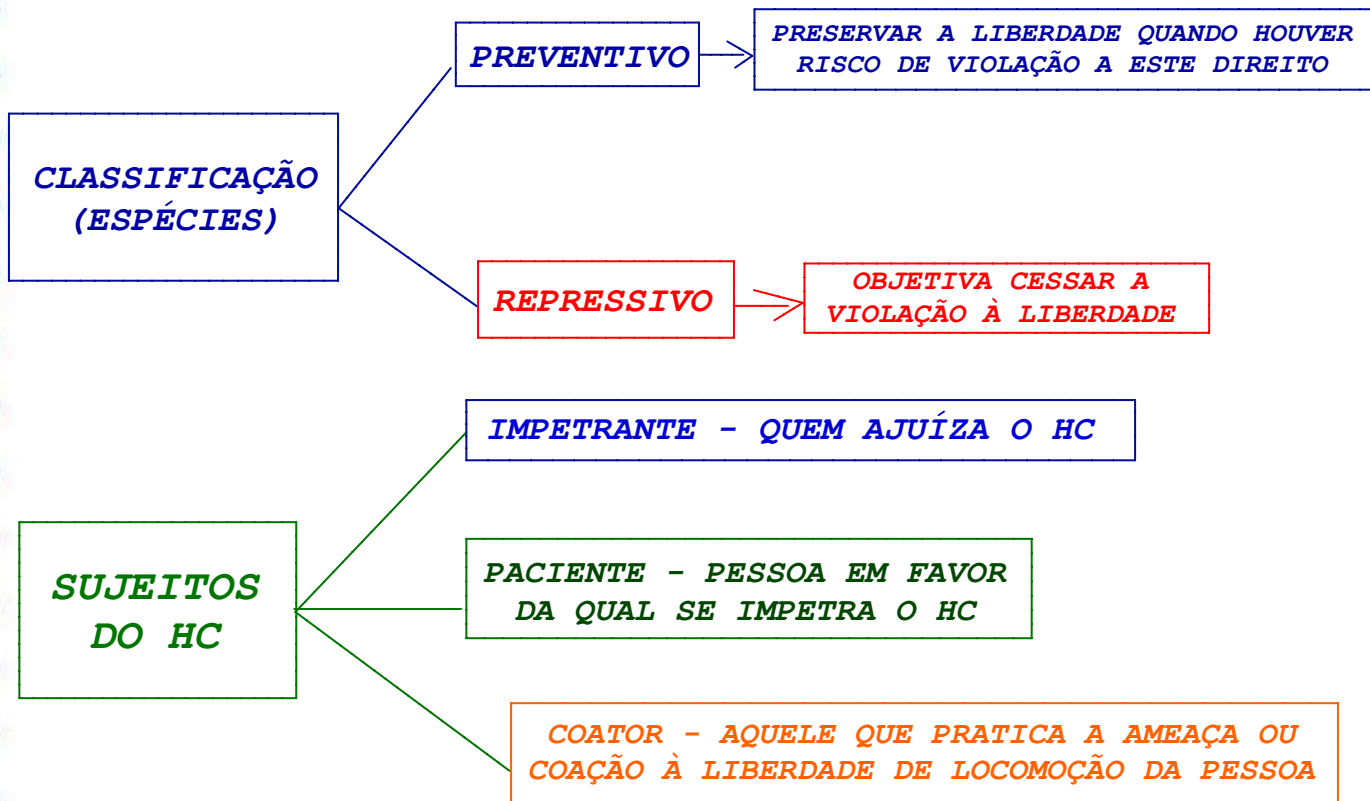


## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

### **HABEAS CORPUS**

#### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

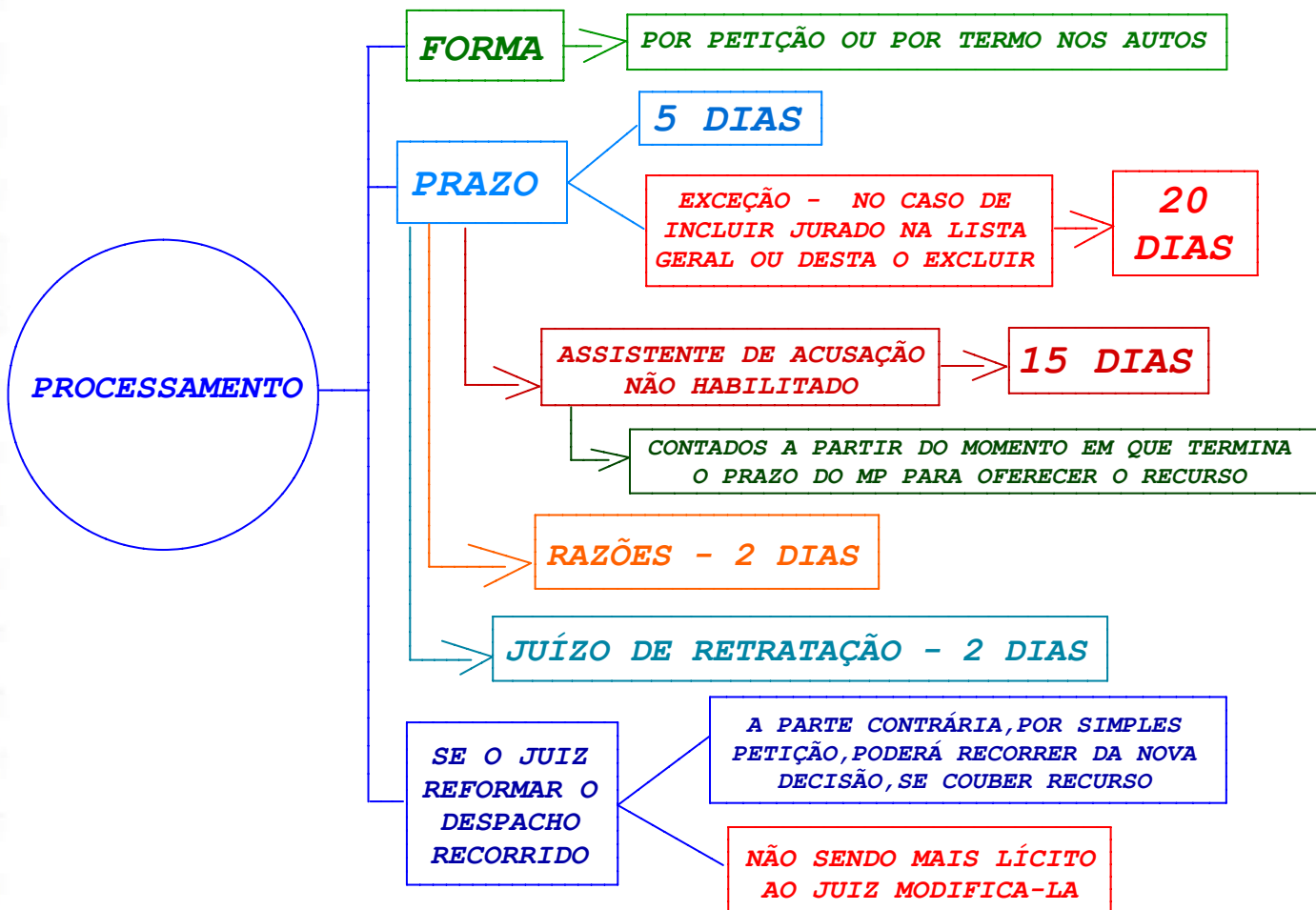
- ➡ **É UMA AÇÃO AUTÔNOMA DE IMPUGNAÇÃO**
- ➡ **NÃO É RECURSO**
- ➡ **NÃO PRECISA DE ADVOGADO (NÃO EXIGE CAPACIDADE POSTULATÓRIA)**



## DIREITO PROCESSUAL PENAL

### RECURSOS

#### RECURSO EM SENTIDO ESTRITO



## DIREITO PROCESSUAL PENAL

### RECURSOS

### APELAÇÃO

<b>RECORRENTE</b>	<b>PRAZO</b>	<b>INÍCIO</b>
<b>PARTES</b>	<b>5 DIAS</b>	☞ <b>CONTADOS DA INTIMAÇÃO</b>
<b>ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO HABILITADO</b>	<b>5 DIAS</b>	☞ DO DIA EM QUE TERMINAR O PRAZO PARA O MP ☞ CASO TENHA SIDO INTIMADO APÓS O MP, SERÁ CONTADO DA DATA DA INTIMAÇÃO
<b>ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO NÃO HABILITADO</b>	<b>15 DIAS</b>	☞ <b>CONTADOS DO DIA EM QUE TERMINAR O PRAZO DO MP</b>

### PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES

<b>EM REGRA</b>	<b>8 DIAS</b>
<b>APRESENTADAS PELO ASSISTENTE EM RELAÇÃO AO RECURSO QUE NÃO FOI POR ELE INTERPOSTO</b>	<b>3 DIAS</b>
<b>NOS PROCESSOS POR CONTRAÇÃO</b>	<b>3 DIAS</b>
<b>NO RITO SUMARÍSSIMO (JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL)</b>	<b>JUNTO COM A APELAÇÃO</b>



## DIREITO TRIBUTÁRIO

### 5 - PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE

O princípio da anterioridade está previsto no **art. 150, III, b, da CF/88**, proibindo os entes federativos de cobrar tributos no mesmo ano em que a lei que os instituiu ou aumentou foi publicada. Isso significa que, como **regra geral**, uma lei que institui ou aumenta tributos só pode produzir efeitos **no ano seguinte à sua publicação**, garantindo assim um **período mínimo de conhecimento prévio** aos contribuintes.

Essa norma visa proteger os contribuintes contra surpresas decorrentes de alterações legislativas que possam prejudicá-los. No entanto, há **exceções** a essa regra. Por exemplo, o **STF decidiu, no RE 204.062/ES, em 19/12/1996**, que **a revogação de isenção não constitui majoração de tributo e, portanto, não está sujeita ao princípio da anterioridade**. Contudo, em decisão mais recente, no **RE 564.225-AgR/RS, em 02/09/2014**, o STF afirmou que **a revogação de benefícios fiscais configura aumento indireto de tributo, sujeitando-se assim ao princípio da anterioridade**.

Essa interpretação busca garantir a **segurança jurídica e a certeza do direito**, assegurando que os contribuintes tenham conhecimento prévio da carga tributária a que estarão sujeitos. Essa compreensão é crucial para a aplicação consistente e justa das leis tributárias, promovendo a estabilidade.

Acrescente-se a isso que o **CTN**, em seu **art. 104**, estabelece as regras para **entrada em vigor** de dispositivos de lei relacionados a impostos sobre patrimônio ou renda. Destaca-se que a **revogação ou redução de isenções**, conforme o **art. 104, III**, deve obedecer ao **princípio da anterioridade**. No entanto, essa restrição se aplica apenas **aos impostos sobre patrimônio ou renda, diferenciando-se do princípio da anterioridade estabelecido na CF/88**.

Dispositivo Legal	CTN, art. 104	CF/88, art. 150, III, "b"
Aplicação	Apenas aos impostos sobre patrimônio ou renda	Aos tributos em geral
Referência	Entrada em vigor da lei	Eficácia da lei

## DIREITO TRIBUTÁRIO

### 1 OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA: INTRODUÇÃO

A **obrigação tributária** é uma relação jurídica entre **duas partes**: o **credor**, geralmente representado pela **Fazenda Pública**, e o **devedor**, que pode ser uma **pessoa física** ou **jurídica** sujeita ao cumprimento das obrigações tributárias. Essa relação envolve uma prestação que pode ser de **dar, fazer ou deixar de fazer algo**.

Os sujeitos envolvidos são o **sujeito ativo** (normalmente o Estado ou entidade federativa que instituiu o tributo) e o **sujeito passivo** (o contribuinte, responsável pelo cumprimento das obrigações tributárias). É essencial compreender que a obrigação tributária não se restringe apenas ao pagamento de tributos, podendo incluir **outras obrigações**, como prestação de informações ou documentos.

Quanto aos **elementos objetivos da obrigação**, existem:

- as **prestações positivas**, que envolvem uma ação do devedor (dar ou fazer algo), e as prestações negativas, que exigem uma abstenção (deixar de fazer algo).
- as **prestações acessórias** são aquelas que auxiliam na arrecadação e fiscalização dos tributos, como a escrituração de livros fiscais ou o acesso da fiscalização à empresa.

Ademais, existem dois tipos de **obrigações tributárias**: **principal** e **acessória**. Vejamos:

- a **obrigação principal** geralmente envolve o **pagamento de tributos**, como o imposto de renda,
- já as **obrigações acessórias** são aquelas que demandam outras **ações além do pagamento**, como a entrega de declarações.

Note-se que essas obrigações surgem com a **ocorrência do fato gerador**, uma situação prevista em lei que, ao ocorrer no mundo concreto, estabelece a relação jurídica entre o sujeito ativo e o sujeito passivo.

Em resumo, a obrigação tributária é uma relação complexa que vai além do simples pagamento de impostos, envolvendo diversas nuances e tipos de prestações, tanto positivas quanto negativas, que são estabelecidas com base no fato gerador previsto em lei.

A competência tributária conferida pela Constituição Federal permite que os entes instituíam tributos sobre diversos fatos geradores, porém, em alguns casos, ocorrem **diversas incidências sobre o mesmo fato gerador**. Quando essas incidências são decorrentes de tributos de competência da **mesma pessoa jurídica de direito público**, ocorre o fenômeno do **bis in idem**.

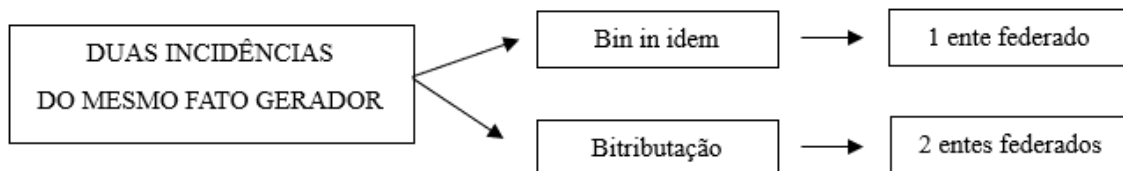
Um exemplo seria a incidência do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), ambos de competência da União, sobre o lucro das empresas.

Além disso, há casos de contribuições para a seguridade social, como **PIS/PASEP** e **COFINS**, instituídas pela União, que incidem sobre a mesma base econômica. Isso também ocorre na importação, onde há incidência de **PIS/PASEP-Importação** e **COFINS-Importação**.

A **bitributação**, por sua vez, acontece quando **mais de um ente federado tributa o mesmo fato gerador, o que, em regra, indica invasão de competência tributária**. Um exemplo seria a instituição por um município de uma alíquota adicional sobre o **IPVA**, o que é vedado, já que a competência para esse imposto é dos Estados e do Distrito Federal. No entanto, há situações excepcionais em que a bitributação é **permitida**, como no caso do Imposto Extraordinário de Guerra (**IEG**), onde a própria Constituição (**art. 154**) permite que seja compreendido ou não na competência tributária da União.

A **dupla tributação internacional da renda** também configura uma **forma de bitributação**, onde um mesmo rendimento é tributado tanto no país de origem quanto no país onde é auferido. Geralmente, os países celebram tratados internacionais para evitar essa dupla tributação.

#### EM RESUMO:





## **DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

### **ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **✓ ATENDENTE PESSOAL**

**PESSOA, MEMBRO OU NÃO DA FAMÍLIA, QUE, COM OU SEM REMUNERAÇÃO, ASSISTE OU PRESTA CUIDADOS BÁSICOS E ESSENCIAIS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS,**

**EXCLUÍDAS AS TÉCNICAS OU OS PROCEDIMENTOS IDENTIFICADOS COM PROFISSÕES LEGALMENTE ESTABELECIDAS**

##### **✓ PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

**PESSOA QUE EXERCE ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LOCOMOÇÃO DO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA E ATUA EM TODAS AS ATIVIDADES ESCOLARES NAS QUAIS SE FIZER NECESSÁRIA**

**EM TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO, EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, EXCLUÍDAS AS TÉCNICAS OU OS PROCEDIMENTOS IDENTIFICADOS COM PROFISSÕES LEGALMENTE ESTABELECIDAS**

##### **✓ ACOMPANHANTE**

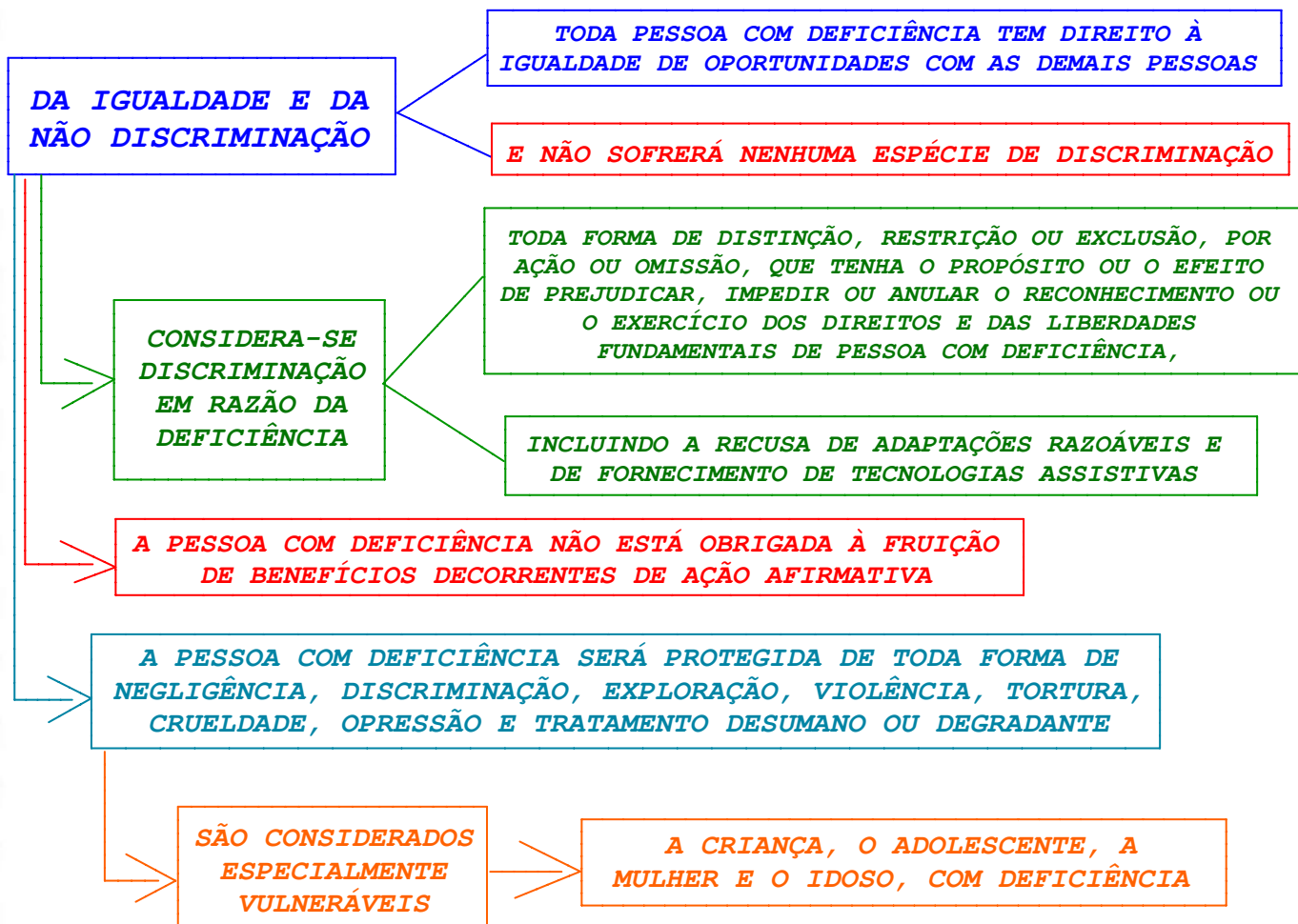
**AQUELE QUE ACOMPANHA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**PODENDO OU NÃO DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ATENDENTE PESSOAL**





**DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO**



## DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### DIREITO AO TRANSPORTE E À MOBILIDADE

AS FROTAS  
DE EMPRESAS  
DE TÁXI 🚗

DEVEM RESERVAR 10% DE SEUS VEÍCULOS  
ACESSÍVEIS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

É PROIBIDA A COBRANÇA DIFERENCIADA DE TARIFAS OU DE VALORES  
ADICIONAIS PELO SERVIÇO DE TÁXI PRESTADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O PODER PÚBLICO É AUTORIZADO A INSTITUIR INCENTIVOS FISCAIS COM  
VISTAS A POSSIBILITAR A ACESSIBILIDADE DOS VEÍCULOS ACIMA

AS LOCADORAS DE  
VEÍCULOS SÃO  
OBRIGADAS A OFERECER

1 VEÍCULO ADAPTADO PARA USO  
DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A CADA CONJUNTO DE 20 VEÍCULOS  
DE SUA FROTA

O VEÍCULO  
ADAPTADO DEVERÁ  
TER, NO MÍNIMO

- ✓ CÂMBIO AUTOMÁTICO,
- ✓ DIREÇÃO HIDRÁULICA,
- ✓ VIDROS ELÉTRICOS
- ✓ E COMANDOS MANUAIS DE FREIO E DE EMBREAGEM.



## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

### ATOS PROCESSUAIS

### PRAZOS PROCESSUAIS

### CONTAGEM DOS PRAZOS

